



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI nº 5.509 /

"DENOMINA MARCÍLIO MARCELO VOLPIN, A ATUAL RUA 02 DO BAIRRO VILA BRASIL DE NOSSA SENHORA APARECIDA - (PONTO DA CASCATA)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada MARCÍLIO MARCELO VOLPIN, a atual rua 02, do Bairro Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida, situado no Ponto da Cascata, com início na divisa dos Estados de Minas Gerais e São Paulo e término na rua Minas Gerais, Vila Brasil de Nossa Senhora Aparecida, marco divisório dos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JANEIRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 895, de 11 / 01 / 94.